



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 22 de fevereiro de 2022.

Ofício nº 059/2022

Ref.: Requerimento nº 002/2022

Vereador: Antonio Vidal da Silva

Senhor Presidente:

O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 07 de fevereiro de 2022 e transcrito no Ofício nº 006/2022, de 08 de fevereiro de 2022, dessa Digna Presidência, foi alvo da nossa atenção.

Respondendo ao nobre Vereador, que solicita informações sobre a Lei Complementar nº 4.760/2021, que dispõe sobre posturas, organização e compartilhamento de infraestrutura pelos agentes que exploram os serviços de energia elétrica e de telecomunicações, informamos que os órgãos competentes estão intensificando as orientações às empresas do Município, para que realizem serviços de instalação de linhas físicas em logradouros públicos, de conformidade as NBRs (Normas Brasileiras), aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Outrossim, cumpre-nos esclarecer que remetemos para apreciação dessa Casa de Leis, projeto de lei complementar que altera e acresce dispositivos da Lei Complementar nº 4.482, de 29 de dezembro de 2017, que especificam e dá outras providências, em especial a alíquota 11.05, que trata de serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza, o qual contamos com o apoio do N. Edil para sua aprovação.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com renovadas expressões e cordiais cumprimentos.


Vanderlei José Mársico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcos Aparecido Lourençano
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga